

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 2765/2025

Sete Lagoas, 18 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor
Ivan Luiz de Souza
Vereadora da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Pedido de Providência 5679/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício n. SEMOB/GAB/1471/2025 onde o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, apresenta as informações pertinentes acerca do referido pedido de providência de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jefferson Douglas Soares Estanislau
Secretário de Governo

JEFFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Recebemos
24/04/25
Edm

Ofício n. SEMOB/GAB/1471/2025

Sete Lagoas/MG, 08 de julho de 2025.

Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Assunto: Resposta ao OF. GAB/PREF N° 1673/2025 - Protocolo SEMOB n° 1224-2/2025.
Referência: Pedido de Providência N° 5679/2025, de autoria do vereador Ivan Luiz.

Senhor Prefeito,

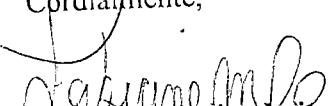
Sirvo-me do presente para, em resposta à solicitação de instalação de uma travessia elevada de pedestres na Rua Pedra Grande, em frente ao estabelecimento "Supermercado Guimarães", informar que, após análise técnica, a implantação do referido dispositivo não se mostra viável.

O local em questão possui guia rebaixada destinada ao acesso de veículos ao supermercado, sendo que a instalação de uma travessia elevada nesse ponto comprometeria a entrada e saída de veículos, gerando conflitos entre pedestres e condutores, o que vai de encontro às normas de segurança viária previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas diretrizes do CONTRAN. Além disso, destaca-se que, em períodos chuvosos, a presença da travessia elevada pode provocar acúmulo de água e consequente risco de alagamento no interior do estabelecimento.

Ressaltamos, ainda, que já existe no referido trecho uma faixa de pedestres, que atende de forma adequada à travessia segura dos pedestres. Complementarmente, há um redutor de velocidade do tipo quebra-molas instalado a aproximadamente 100 metros de distância, contribuindo de maneira eficaz para a redução da velocidade dos veículos que trafegam pela via.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.
Com votos de elevada estima e consideração, subscrivemo-nos.

Cordialmente,


Fabiane Moreira Leite

Gerente de Acessibilidade


Waldeir Pimenta Veloso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana